



Município de Guairá

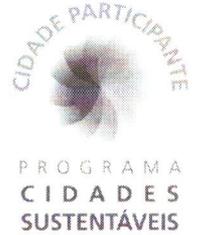
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9692, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 05/2018, Portaria nº 8925 de 28 de maio de 2018.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2018, instaurado pela Portaria nº 8925 de 28 de maio de 2018, adotando seus fundamentos para, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, por **30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 137 inciso IV, e art. 139, inciso IV; por ter o processado infringido o art. 129, incisos: III (desempenhar com zelo os trabalhos de que for incumbido), VI (tratar com urbanidade os companheiros de serviço), e XI (cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho); todos da LCM 2040/2002.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de outubro de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos